27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

LEI Nº 6.932, DE 30 DE OUTUBRO DE 1975.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM A TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santarém autorizado a transferir no Orçamento vigente as seguintes dotações:

a) - DA SECRETARIA DE SAÚDE E SERV. SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSF. CORRENTES
3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÃO PREV. SOCIAL
F.G.T.S.. ..... 65.000,00

PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SERV. SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSF. CORRENTES
3.2.3.0 - TRANSF.ASSIST.PREV.SOCIAL
3.2.3.1 - I n a t i v o s..... 33,932,00

3.2.3.2 - Pensionistas..... 31.068,00

b) - DA SECRETARIA DE SAÚDE E SERV.SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSF. CORRENTES
3.2.5.0 - CONT. PREV. SOCIAL
P a s e p..... 92.000,00

PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SERV.SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSF. CORRENTES
3.2.7.0 - DIV.TRANSF.CORRENTES
3.2.7.5 - Indenizações Trabalhistas.. 50.000,00

c) - DA SECRETARIA DE OBRAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
15 - Outros Serviços de Terceiros..14.960,00

T r a n s p o r t a..... 115.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

T r a n s p o r t e.....	115.000,00

PARA GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02 - Passagens, Transp. de Pessoas e Bagagens.....	10.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA.....	125.000,00

Art. 2º - A presente lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinête do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 30 de outubro de mil novecentos e setenta e cinco.

Paulo Lisbôa

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete